



PORTARIA Nº 2.197/2019

Publicado

em 19 / 08 / 2019

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem eventualmente e quando necessário para o exercício de suas funções próprias os veículos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Vila Pavão/ES:

I. DIONATAN RODRIGUES AVANCINI, Subencarregado de Setor, matrícula funcional nº 003317, portador da CNH nº 06682995678, categoria “AB”.

II. HIGOR MARCOS PENA DA CRUZ, Encarregado de Setor, matrícula funcional nº 001492, portador da CNH nº 05010302407, categoria “AB”.

III. MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI, Encarregado de Setor, matrícula funcional nº 001802, portador da CNH nº 04128138430, categoria “AB”.

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN – ANO 2005/2005 – PLACA MQK 5924/ES;

II. MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS KS – ANO 2006/2006 – PLACA MQS 9576/ES.

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal